LEI Nº 3.020 DE 24 DE OUTUBRO DE 2008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2008, no valor de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), para atender despesa nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0041.1.032 - Construir e conservar passeios, atendendo o programa calcadas nos Bairros			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	117.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.055 - Implantação do Parque Baixada			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	44.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.052.00 – Implantação do Parque Planalto			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	23.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação:

DESCRIÇÃO	**Fonte**		
06.00 – SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
06.04 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
26.782.0043.1.009 - Pavimentação e Conservação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	117.000,00
07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
27.812.0027.1.023 - Construir ginásios e quadras de esportes			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	67.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 24 de outubro de 2008.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA